



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 42º da Proposta de Lei:

**“Artigo 42.º**

**Gestão de fundos em regime de capitalização**

1 – (...).

2 – (...).

3 – A gestão da carteira de activos dos fundos sob administração do IGFCSS, I. P. deve obedecer a uma regra prudencial segundo a qual pelo menos 90% dos activos devem ser aplicados em títulos de dívida pública ou títulos de risco equivalente.”

As Deputadas e os Deputados,